



## Município de Santa Rosa

### Conselho Municipal de Educação

**Comissão de Educação Infantil**  
**Parecer CME nº 05/2013**  
**Processo SMEJ nº 3313/2013**

*Autoriza o funcionamento de Educação Infantil na faixa etária de zero (o) a (um)1 ano na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.*

### **RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude, encaminha à apreciação deste Conselho, o processo nº 3313, de 27 de março de 2013, contendo pedido de ampliação de uma turma de berçário da Educação Infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizada na rua Pedro Antunes, nº 320, Vila Júlio de Oliveira, em Santa Rosa.

A escola foi autorizada para oferta de educação infantil pela Portaria Municipal nº 06, de 1º de abril de 2005.

O Parecer nº 17, de 12 de junho de 2012, do CME “Renova a autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Criança Feliz e aprova o Regimento Escolar”.

O processo contém os seguintes documentos:

1. Ofício da SMEJ, solicitando a autorização de funcionamento;
2. Planta da situação, localização, planta baixa da escola;
3. Relação dos recursos humanos, com respectivas funções e comprovação de habilitação;
4. Previsão do número de matrículas com demonstrativo da organização das turmas da Escola;

### **ANÁLISE DA MATÉRIA**

Após a análise da documentação, com base na legislação vigente e realização de visita “in loco”, a Comissão de Educação Infantil concluiu pelo atendimento do pedido, considerando que a Escola, dispõe de infra-estrutura, recursos didáticos e pedagógicos que possibilitam o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico.

Os recursos humanos são habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente.

O espaço físico, destinado para essa turma de berçário, tem capacidade de atender no máximo, até dez (10) matrículas.

Deve a Mantenedora, no prazo de até 30 dias, prover a sala da escola, que irá atender a turma de educação Infantil, na faixa etária de zero (0) a um (1) ano, com todo o mobiliário e equipamentos necessários ao “cuidar e educar” das crianças.



**Município de Santa Rosa**  
**Conselho Municipal de Educação**

**CONCLUSÃO**

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe:

-A autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero (0) a um (1) ano, atendendo a demanda de dez (10) matrículas na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Santa Rosa, 04 de junho de 2013.

**Comissão de Educação Infantil**

Ângela Hofmeister Mateus  
Dilene Maciel Cezar  
Karla Cappellari Fehlauer  
Nelson Della Valli

*Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 11 de junho de 2013.*

**Naíma Marmitt Wadi**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**